

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**  
**ERRATA 03 – RE-RATIFICA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**, através da Comissão Organizadora de Concurso Público, torna público a presente ERRATA para **re-ratificar os itens 8.5, 10.1 e 13.3** do edital que passam vigorar com a seguinte redação:

*“8.5 Serão considerados aprovados na primeira etapa e na classificação final os candidatos que obtiverem a maior pontuação, por ordem decrescente de pontos, até o limite do ponto de corte estabelecido para cada cargo.*

*8.5.1 O ponto de corte para cada cargo corresponderá à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva previstas no Anexo I deste edital. A nota mínima exigida na prova objetiva para os candidatos aprovados até o limite do ponto de corte não poderá ser inferior a 6,0 (seis) pontos.*

*10.1 Serão submetidos à prova prática de volante os candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA** a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, ou seja, dia **20/05/12 (Domingo)**, em local e horários previamente divulgados pela COCP. Caso não for possível a aplicação da prova de volante para todos os candidatos no mesmo dia, em razão da quantidade de candidatos inscritos ou qualquer outro motivo de força-maior, será dado prosseguimento no dia subsequente a partir das 7:00 (sete) horas.”*

*13.3 Para todos os cargos a classificação final será apurada até o limite do ponto de corte estabelecido no item 8.5 e 8.5.1 que corresponde à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva previstas Anexo I deste edital, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida em cada etapa do certame.”*

Sanclerlândia, 24 de abril de 2012.

**JANIO FAUSTO CARDOSO**  
Presidente COCP

**LAUDIONE LOPES RODRIGUES**  
Secretário

**DARLENA JACIONTO DE MORAIS**  
Membro